



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 423 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Programa Câmara Digital na Câmara Municipal de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores – RJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa **Câmara Digital** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rio das Flores.

Parágrafo Único O Programa **Câmara Digital**, será constituído de um espaço físico permanente na sede da Câmara, formado por 5 (cinco) computadores e uma impressora, com o objetivo de promover a aproximação da população com a Câmara Municipal.

Art. 2º Será disponibilizado acesso gratuito à Internet de caráter Educativo, sempre priorizando a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Rio das Flores.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a praticar todos os Atos legais necessários à implantação e desenvolvimento do Programa Câmara Digital, objetivando sempre a ampliação e modernização dos serviços.

Art. 4º A Mesa Diretora, através de Ato próprio, regulamentará o funcionamento do Programa Câmara Digital.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 30 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis

Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre

Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa

2º Secretário